EDITAL INTERNO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOSITIVO "ESPAÇO ABERTO" NO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA PROFESSOR OSWALDO RODRIGUES CABRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

O Museu de Arqueologia e Etnologia Professor Oswaldo Rodrigues Cabral – MArquE – torna pública a seleção de projetos de mostras e exposições de curta duração para ocupação do "Espaço Aberto", localizado no térreo do Pavilhão de Exposições Silvio Coelho dos Santos, entre os meses de agosto de 2017 e abril de 2018.

1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 7 (sete) projetos de mostras e exposições de curta duração (quatro semanas de abertura) a serem realizadas no "Espaço Aberto", ambiente localizado no pavimento térreo do Pavilhão de Exposições Silvio Coelho dos Santos (planta anexa – anexo I). O período de realização de cada um dos sete projetos está definido no Calendário – anexo II.

2. Da participação

2.1 Poderão participar da seleção pessoas maiores de 18 (dezoito) anos componentes dos três segmentos da Universidade Federal de Santa Catarina (Discentes regularmente matriculados, Servidores Técnico-Administrativos e Servidores Docentes) que apresentem projetos de mostra ou exposição de curta duração conforme as normas e condições estipuladas no presente edital.

2.2 É vedada a participação dos membros da comissão de seleção, do conselho deliberativo do MArquE e dos servidores lotados no Museu.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 05 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017.

3.2 As propostas deverão ser entregues em envelope contendo:

a) Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (anexo III);
b) Uma cópia impressa (grampeada ou encadernada) de Projeto redigido conforme as especificações do item 3.3;
c) CD ou DVD com o texto do projeto em pdf, e, quando existentes, imagens coloridas de trabalhos contemplados no projeto, nomeadas e com qualidade mínima de 300 dpi, e/ou, no caso de obras audiovisuais, o trabalho na íntegra (em formato MOV, MP4 ou AVI);
d) Portfólio do proponente: currículo, nome artístico, formação e, a critério do proponente, documentação complementar sobre sua trajetória;
e) Carta de anuência impressa, preenchida e assinada (anexo IV)
f) Em caso de exposição de autoria coletiva, em relação aos itens a), d) e e), devem constar: a) apenas o nome do representante na ficha de inscrição, seguido de "e outros"; d) o portfólio de todos os artistas e e) na carta de

anuência, o nome e assinatura de todos os artistas. Os demais itens mantêm-se inalterados.

3.3 O projeto deverá contemplar as seguintes informações:
   a) Título da mostra ou exposição de curta duração;
   b) Texto conceitual resumido;
   c) Número e descrição clara e objetiva dos trabalhos a serem apresentados (tamanho, material, técnica etc.);
   d) Plano de montagem, com a especificação detalhada dos suportes das obras, materiais utilizados na comunicação visual e acabamentos;
   e) Planta baixa esquemática do projeto da mostra ou exposição de curta duração;
   f) Equipamentos necessários;
   g) Descrição dos recursos de acessibilidade e/ou materiais para ações educativas, se for o caso;
   h) Outras informações que o proponente julgue necessárias para a compreensão da proposta.

3.4 O envelope deverá estar lacrado e identificado da seguinte forma: Edital Espaço Aberto 2017 – nome do projeto – nome do proponente.

3.5 As propostas deverão ser entregues na portaria do MArquE, localizada no hall do Pavilhão de Exposições Antropólogo Silvio Coelho dos Santos, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante comprovante de recebimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do período descrito no item 3.1, sendo utilizada como critério a data da entrega que constará no comprovante de recebimento.

3.7 Não serão aceitas inscrições online ou por qualquer outro meio que não o descrito no item 3.5.

3.8 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste edital.

4. Da seleção

4.1 O processo de seleção dos projetos submetidos a este edital será de responsabilidade da Comissão de Avaliação especificamente constituída para este fim. A Comissão será composta por cinco membros, designados pelo Museu de Arqueologia e Etnologia Professor Oswaldo Rodrigues Cabral.

4.2 O processo de seleção realizar-se-á em uma única etapa, a saber: Etapa de Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação, que emitirá notas para os projetos habilitados tendo como base os critérios classificatórios, conforme item 4.3 deste edital. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério classificatório.

4.3 Serão considerados critérios classificatórios: a qualidade artística, a consistência conceitual, a adequação do projeto ao Espaço Aberto, o currículo do(s) proponente(s), a existência de recursos de acessibilidade e/ou ações educativas.

4.4 Serão considerados critérios eliminatórios: a desconformidade da proposta com o edital, a inviabilidade do projeto, a inadequação do projeto ao Espaço.

4.5 A comissão poderá sugerir modificações no projeto para uma melhor adequação ao espaço e/ou maior acessibilidade física e comunicacional.

4.6 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 1. maior nota no critério adequação do projeto ao Espaço Aberto; 2. maior nota no critério qualidade artística; 3. maior nota no critério consistência conceitual; 4. maior nota no critério existência de recursos de acessibilidade e/ou ações educativas; 5. maior nota no currículo dos proponentes; 6. proponente mais idoso.

4.7 O resultado da seleção será divulgado no site http://museu.ufsc.br na data prevista no cronograma.

4.8 Serão selecionados projetos suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas por motivo de desistência. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar o período disponível.

4.9 Os proponentes de projetos não selecionados ou selecionados como suplentes poderão recorrer da decisão em um prazo de 10 dias corridos a partir da divulgação do resultado. A partir da análise dos recursos será divulgado o resultado final.

4.10 Os selecionados terão 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, para comparecer ao MArquE de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 e assinar o Termo de Responsabilidade.

4.11 O material dos projetos selecionados, inclusive como suplentes, será arquivado no MArquE.

4.12 O material dos projetos não selecionados deverá ser retirado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final. Decorrido tal prazo, o MArquE não se responsabilizará pelo material.

5. Dos compromissos e responsabilidades:

5.1 Do MArquE

a) Organizar o cronograma das mostras e exposições de curta duração;

b) Disponibilizar para o proponente selecionado, a partir do dia acordado e pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, o espaço expositivo em plenas condições de uso;

c) Disponibilizar 6 (seis) painéis tridimensionais em MDF, na cor branca e com dimensões de 1m60cm x 2m20cm x 0,32cm para a expografia da exposição;

d) Realizar a manutenção do espaço (serviço de limpeza) durante todo o período de abertura;

e) Garantir a abertura da exposição de terça a sexta, das 09:00 às 17:00, pelo menos;

f) Expandir seu horário de funcionamento até às 18:00 no dia da abertura da mostra ou exposição, no caso do artista desejar realizar vernissage;

g) Realizar divulgação da exposição nos canais de comunicação institucional (por exemplo: site do MArquE, fanpage do MArquE no Facebook, Divulga UFSC, site da UFSC), assim como para o mailing cadastrado no MArquE;

h) Acompanhar o estado de conservação dos objetos e apresentação da mostra ou exposição, e comunicar ao selecionado caso alguma intervenção seja necessária para a manutenção do projeto apresentado.

5.2 Do proponente selecionado

a) Comparecer ao MArquE e assinar o termo de responsabilidade no tempo estipulado no item 4.10 deste edital, sob pena de cancelamento da mostra ou exposição;
b) Estar disponível para executar o projeto expositivo entre os meses de agosto de 2017 e abril de 2018. O cronograma será organizado pelo MArquE a partir de contato com os proponentes, por ordem de classificação;
c) Montar a exposição na data acordada, se responsabilizando pelos materiais e equipamentos necessários para a viabilização do plano de montagem apresentado no projeto (à exceção dos painéis disponibilizados pelo MArquE). As montagens sempre ocorrem em segundas-feiras, das 8:00 às 17:00;
d) Em caso de cancelamento por parte do proponente, informar ao MArquE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de correspondência eletrônica enviada para o e-mail marque@contato.ufsc.br. O não cumprimento deste item acarretará para o proponente o impedimento de participação futura em outras chamadas públicas do MArquE pelo prazo de 2 (dois) anos (exceto em comprovado caso de força maior);
e) Arcar com os custos de embalagem e transporte dos trabalhos até o MArquE;
f) Arcar com seus deslocamentos, sua hospedagem e sua alimentação;
g) Expor o projeto na íntegra, conforme aprovado pela Comissão de Avaliação. Alterações, em caráter excepcional, dependerão da autorização por escrito da Direção do Museu;
h) Contratar serviço de seguro das obras, se desejar e a seu critério. O MArquE conta com sistema de segurança 24h (vinte e quatro horas), mas não poderá ser responsabilizado por danos ou furtos.
i) Providenciar coquetel para a abertura da exposição, se desejar e a seu critério;
j) Inserir a logo do MArquE em todos os materiais de divulgação realizados;
k) Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o final do período de exposição, quando utilizar equipamentos e materiais especiais;
l) Zelar pelo espaço expositivo, revertendo qualquer alteração realizada no espaço ou nos painéis em função da mostra ou exposição. No caso de qualquer dano ou risco ao patrimônio da UFSC causado pelo proponente selecionado e demais envolvidos no objeto do projeto, fica o proponente responsável por ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos;
m) Desmontar a exposição na data estipulada, realizando a retirada dos trabalhos e a devolução do espaço nas mesmas condições em que este foi disponibilizado. Em caso de descumprimento deste item, o proponente fica ciente que a desmontagem poderá ser realizada pela equipe do MArquE, sem possibilidade de questionamento posterior pelo proponente acerca dos

procedimentos adotados. Neste caso, o MArquE se responsabiliza pelos objetos componentes do projeto por um prazo de 10 (dez) dias úteis. Caso não sejam requeridos neste prazo, poderão ser descartados pela instituição. O não cumprimento deste item acarretará para o proponente o impedimento de participação futura em outras chamadas públicas do MArquE pelo prazo de 2 (dois) anos (exceto em comprovado caso de força maior).

6. Do uso da imagem

6.1 O proponente selecionado assume integralmente a responsabilidade legal pela mostra ou exposição no que tange o direito autoral da(s) obra(s), devendo dispor de todos os direitos autorais e legais caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros. É obrigação exclusiva do proponente o pagamento de possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais;

6.2 O MArquE não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados;

6.3 O envio de propostas a este edital implica na autorização do uso de imagens das obras, entrevistas, vídeos e áudios captados na mostra/exposição e textos dos projetos selecionados, sem que seja devida nenhuma remuneração a este título, para os seguintes fins:

a) de divulgação da mostra ou exposição;

b) de divulgação das ações empreendidas no/pelo MArquE, inclusive com a manutenção destes registros;

c) Na produção de materiais pedagógicos sem fins comerciais.

6.4 O MArquE não proíbe o uso de câmeras fotográficas– apenas orienta quanto à proibição do uso de Flash e do uso não-comercial das imagens. A instituição não se responsabiliza pelo uso da imagem feito pelos visitantes.

7. Outras disposições

7.1 O MArquE não dispõe de equipe de montagem nem carregadores. O proponente deve se responsabilizar por estas ações. A equipe técnica do MArquE não será responsável por elas;

7.2 Será realizada uma vistoria no início da montagem e uma no final de desmontagem, de forma que o proponente e o MArquE estejam de acordo com as condições do espaço;

7.3 O plano de montagem deve considerar que **não** será permitido afixar materiais diretamente nas paredes. Poderão ser fixados materiais nos painéis que serão disponibilizados pelo MArquE;

7.4 O envio de projeto implica na tácita aceitação dos termos deste edital;

7.5 Qualquer interessado é legitimado a impugnar este edital de chamada pública até o prazo final das inscrições, por meio de formalização do ato de impugnação no protocolo geral da UFSC **e** envio de mensagem eletrônica para o endereço marque@contato.ufsc.br informando do ato.

7.6 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho deliberativo do MArquE.

8. Cronograma

8.1 Lançamento do edital: 05 de junho de 2017

8.2 Prazo para inscrições: 05 de junho a 05 de julho de 2017

8.3 Divulgação do resultado preliminar: 18 de julho de 2017

8.4 Prazo para recursos: 18 de julho a 28 de julho de 2017

8.5 Divulgação do resultado final: 04 de agosto de 2017

8.6 Data máxima para a entrega dos termos de responsabilidade: 18 de agosto de 2017

8.7 Execução dos projetos selecionados: 28 de agosto de 2017 a abril de 2018

ANEXO I – PLANTA BAIXA DO ESPAÇO ABERTO

ANEXO II – CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Agosto 2017						
S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro 2017						
S	T	Q	Q	S	S	D
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Projeto 01:
Montagem: 28/08/2017
Desmontagem: 25/09/2017

Projeto 02
Montagem: 02/10/2017
Desmontagem: 30/10/2017

Outubro 2017						
S	T	Q	Q	S	S	D
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro 2017						
S	T	Q	Q	S	S	D
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Projeto 03
Montagem: 06/11/2017
Desmontagem: 04/12/2017

Projeto 04
Montagem: 11/12/2017
Desmontagem: 08/01/2018

Dezembro 2017						
S	T	Q	Q	S	S	D
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Janeiro 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Projeto 05
Montagem: 15/01/2018
Desmontagem: 12/02/2018

Projeto 06
Montagem: 19/02/2018
Desmontagem: 19/03/2018

Fevereiro 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Março 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Projeto 07
Montagem: 26/03/2018
Desmontagem: 23/04/2018

Abril 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Proponente:

Nome completo:

Nome artístico, se for o caso:

Segmento: ( ) Servidor Técnico-Administrativo ( ) Servidor Docente ( ) Discente

Matrícula/SIAPE:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

E-mail:

Endereço (com CEP):

Fone/Ramal:

Celular:

Dados do Projeto:

Tipo de projeto: ( ) individual ( ) coletivo

Título do projeto:

Florianópolis, _____ de _____ de 2017

_____

assinatura do proponente

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do *Edital Interno para Ocupação do Espaço Expositivo "Espaço Aberto" no Museu de Arqueologia e Etnologia Professor Oswaldo Rodrigues Cabral da Universidade Federal de Santa Catarina,* estou de acordo com as normas e condições do referido Edital e em caso de aprovação do projeto _____ de minha autoria, assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos proponentes que nele estão detalhadas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2017

Nome do proponente:_____

Assinatura do proponente_____

Nome e assinatura de todos os demais envolvidos, no caso de exposição coletiva: